



CÓDICO  
**DE ÉTICA**

# ÍNDICE

- 05** Código de Conduta e Ética Nathor
- 06** Negócio
- 07** Missão Visão e Valores
- 08** 1 - Introdução
- 08** 2 - A quem se aplica
- 09** 3 - O que é Ética
- 10** 4 -Direitos e deveres
- 16** 5 - Conflitos de Interesse
- 21** 6 - Conduta ou violação ao Código de Ética
- 22** 7 - Compromisso – Código de Ética



PENSADA PARA A VIDA

# Código de Conduta e Ética Nathor

**Caro Colaborador,**

A finalidade deste Código de Ética é servir como um guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os colaboradores da Nathor, em suas interações e decisões diárias, tornando explícito nosso posicionamento e consolidando nossos valores.

O Código remete à reflexão de responsabilidade individual e coletiva, além da transparência, profissionalismo e respeito à ética e à lei. Sua aplicação reforçará o desenvolvimento de uma cultura de confiança e integridade dentro da empresa.

Todos nós somos exemplos e devemos agir sempre de forma justa e ética. Por isso, convidamos você a cumprir o presente Código de Ética, na busca do objetivo comum de preservarmos a imagem idônea e positiva que está presente nas relações com os nossos clientes, fornecedores, colaboradores, acionista, autoridades, demais parceiros de negócios e comunidade.

**Boa leitura!**

**Antônio Nicolas Vergos**  
Diretor Geral

# Negócio

Com mais de 39 anos, líder de mercado e genuinamente brasileira, somos a maior indústria de bicicletas infantis da América Latina.

Nosso comprometimento com qualidade e inovação conquistou a confiança e o reconhecimento do mercado, o que nos permite trabalhar em parceria com grandes marcas do Brasil e do mundo.

Acreditamos na importância da tecnologia em favor da alta qualidade, por isso utilizamos as mais avançadas máquinas na fabricação de nossos triciclos e bicicletas, com cortes a laser, soldas por robôs, dobras CNC, entre outras.

Em um parque fabril com mais de 24 mil m<sup>2</sup>, produzimos quase 7 mil bicicletas por dia, alimentando um mercado exigente, que espera nada menos que excelência.

Nosso total comprometimento com o consumidor está presente em cada detalhe dos nossos produtos, e a nossa paixão por detalhes é o que nos move.

# Identidade Institucional

## Missão

Existimos para fabricar triciclos e bicicletas robustas e seguras, que transmitam às crianças e famílias sensações de alegria, liberdade e conforto, incentivando a prática de um estilo de vida saudável e feliz.

## Visão

Fortalecer e ampliar nossas fronteiras de atuação, sendo referência no segmento de triciclos e bicicletas, aliando o nosso capital humano ao que há de mais moderno em tecnologia, respeitando, sempre, a segurança e o sonho do ser humano.

## Valores

Somos apaixonados pelo cliente. Pensamos e cuidamos permanentemente de cada detalhe em nossos produtos.

- Colaboração e respeito;
- Foco no Cliente;
- Evolução contínua;
- Integração Social.

## INTRODUÇÃO

A seguir, apresentamos o Código de Ética Nathor, que tem por objetivo desenvolver e direcionar atitudes seguindo os princípios universais do caráter, da moral e dos bons costumes, promovendo os valores e posicionamento da empresa.

Neste documento, encontraremos as principais condutas que devem orientar nosso dia a dia na Nathor, de forma transparente, respeitosa e coerente. Evidentemente, nem todos os casos estão contidos, porém este código deve ser utilizado como referência para postura que se espera do colaborador Nathor.

Contamos com seu auxílio no cumprimento e multiplicação de todos os princípios descritos aqui.

## A QUEM SE APLICA

Aplica-se a todos os colaboradores, sejam eles efetivos, temporários, terceirizados, estagiários ou jovens aprendizes, incluindo diretores e prestadores de serviços, e expressa a preocupação da Nathor em informar uma boa conduta nos relacionamentos com colegas de trabalho, acionistas, clientes, fornecedores, concorrentes, governo, imprensa e sociedade em geral. Colaboradores que efetuam trabalhos externos ou que estejam em viagem também devem cumprir as políticas e normas da empresa.

## O QUE É ÉTICA

A palavra “ética” deriva do grego e significa aquilo que pertence ao caráter. Em linhas gerais, é como analisamos determinada situação segundo ideias como o de justiça, injustiça, bom e mau. Quando guiamos as decisões com ética, nossas ações são direcionadas pelo que é correto e justo e podem ser representadas pela honestidade e integridade. Isso significa ser responsável pelas consequências de nossos atos com consciência moralmente correta.



# 4

## DIREITOS E DEVERES

### 4.1 Identificação

Os colaboradores são os representantes da empresa. São as pessoas que todos os dias fazem a diferença exercendo suas funções de forma a sempre agregar valor para a Nathor.

Para facilitar a identificação, todos os colaboradores devem usar o crachá em local visível no seu horário de trabalho e enquanto se encontrarem nas dependências da empresa, ou quando estiverem a serviço da mesma.

É obrigatório o uso do uniforme nas dependências da empresa, durante todo o horário de trabalho, após a entrega do mesmo pela área de Saúde e Segurança do Trabalho.



### 4.2 Respeito às pessoas

A Nathor cumpre com as leis e normas relativas à legislação trabalhista, Saúde e Segurança do Trabalho, meio ambiente e direitos humanos, não admitindo a exploração de mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer forma de trabalho que fira os direitos humanos e dos trabalhadores previstos por lei.

É indispensável manter um bom ambiente de trabalho, livre de assédio e discriminação com base em raça, cor, credo, religião, sexo, idade, pessoas com deficiência, nacionalidade, ascendência, estado civil, orientação sexual, convicção política e ideológica ou qualquer outro motivo.

Respeite os colegas de trabalho demonstrando boa educação, não pratique atos, gestos ou utilize linguagens inconvenientes troça de insultos, mesmo a título de brincadeiras, ou qualquer prática que resulte em distração ou danos pessoais ou materiais. Todo e qualquer tipo de constrangimento deve ser reprovado e denunciado ao superior imediato ou pelos canais disponíveis.



## 4.3 Coesão e Assédio

A Nathor trata todos os seus colaboradores com dignidade e respeito, não permitindo punições física, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abuso, sexual, psicológico ou verbal entre os colaboradores e pessoas que de alguma forma nos acessam.

## 4.4 Ambiente de Trabalho

A Nathor busca manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, mantendo a ordem e a disciplina no local de trabalho, sendo fundamental para o bom desempenho das atividades de toda a equipe. Assuntos particulares com terceiros devem ser tratados fora das dependências da empresa e em seus horários de folga.

Em seu intervalo de almoço, permaneça descansando até o reinício da jornada de trabalho. E lembre-se que é obrigatória a marcação correta do ponto eletrônico.

Não efetue vendas de produtos ou serviços terceiros durante o horário de expediente. Dedique-se 100% do seu tempo às suas atividades profissionais estipuladas pela empresa.

A venda de produtos pode ocorrer no horário de intervalo e no refeitório ou na área de laser, sendo proibida a comercialização de produtos dentro da indústria.

## 4.5 Meio ambiente

A Nathor, na busca da melhoria continua das ações voltadas ao meio ambiente está comprometida em:

- Atender aos requisitos legais aplicáveis
- Praticar a reciclagem
- Promover a conscientização e o envolvimento dos nossos colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correto.

## 4.6 Uso de veículos, equipamentos e ferramentas

Só poderão utilizar os veículos e máquinas da empresa as pessoas autorizadas e devidamente treinadas e habilitadas para tal fim. Não se deve usar, dirigir ou dar carona em veículos da empresa a terceiros, sem autorização da área responsável.

Todo colaborador deve zelar pelas ferramentas, máquinas, equipamentos e aparelhos cedidos pela empresa, os quais torna-se responsável, tanto por extravio, dano ou inutilização proveniente de descuido ou negligência. É proibido retirar do local de trabalho quaisquer equipamentos e/ou documentos sem a prévia autorização.

É expressamente proibida qualquer alteração na configuração de computadores ou notebooks da empresa, armazenar conteúdo pornográfico e/ou particular em computadores, efetuar downloads de programa da web sem autorização prévia, bem como instalar e utilizar softwares não homologados, jogos e músicas.

## 4.7 Saúde e Segurança do Trabalho

A Nathor possui uma área de SESMT constituída, onde a Saúde e Segurança do colaborador é importante e vai além de constituir uma obrigação legal e social, buscamos continuamente a prevenção de lesões e doenças dos trabalhadores resultantes da atividade exercida, possuindo também influência direta sobre a produtividade, que é um dos fatores mais importantes para o sucesso de um negócio.

A conscientização de que a prevenção de acidentes é responsabilidade de cada colaborador precisa estar inserida no dia a dia, portanto acompanhe as orientações a seguir:

- Ao verificar qualquer situação de risco comunique o seu superior imediato ou o cipeiro mais próximo;
- Mantenha sempre corredores, portas e extintores livres e desobstruídos;
- Em caso de incêndio evite o pânico e correrias, saia do local com cuidado e segurança;
- observe os avisos e sinalizações de segurança divulgados em seu ambiente de trabalho e siga todas as recomendações e normas estabelecidas;
- é proibido fumar em qualquer dependência da empresa;
- o uso de álcool e substâncias ilegais gera riscos de segurança no local de trabalho e na vida pessoal.

Portanto, são proibidos a posse e o uso dessas substâncias, assim como trabalhar sob influência das mesmas. O consumo de álcool internamente fica restrito às celebrações autorizadas pela Nathor.

## 4.8 Confidencialidade

Os colaboradores devem manter sigilo sobre as informações confidenciais referentes à empresa ou a qualquer pessoa ou instituição. A divulgação de informações sobre a Nathor para imprensa, entidades governamentais, profissionais do mercado, investidores, clientes, entre outros, deve ser previamente autorizada pelo diretor. Atenção especial para não divulgação de informações cadastrais de clientes, sendo o descumprimento uma prática expressamente proibida.

Os meios de comunicação eletrônicos devem ser utilizados de forma que preze o senso comum e que atenda os objetivos empresariais.

As senhas disponibilizadas ao colaborador para acesso aos sistemas da empresa são de uso pessoal e intransferível e, na qualidade de usuário, o colaborador é responsável exclusivo pelo uso indevido desta, não podendo compartilhá-las/repassá-las a colaboradores ou terceiros.



## CONFLITOS DE INTERESSE

Qualquer oportunidade de ganho pessoal do colaborador ou de um parente, amigo ou conhecido seu que possa conflitar com atividades, interesses e a imagem da empresa, será considerado um conflito de interesse.

Nenhum colaborador deverá se envolver em qualquer atividade que comprometa sua integridade profissional ou a reputação da Nathor.

O exercício de outras atividades de trabalho, que não as desenvolvidas na Nathor, somente serão permitidas nos casos em que não ocorra incompatibilidade de horário, prejuízo ao seu desempenho profissional e que não gere conflitos com os negócios e interesses da empresa. Qualquer envolvimento com outras atividades deve ser informado ao gestor da área para conhecimento e validação, tais como magistério, consultorias, negócio próprio, entre outras.



## 5.1 Relacionamento com seus Públicos

A empresa assume uma postura de transparência para garantir aos seus acionistas o efetivo acompanhamento, de forma consistente, das atividades e do desempenho conquistado.

A Nathor preza para que o cliente receba atendimento satisfatório às suas necessidades. É inadmissível a qualquer colaborador discriminar clientes através de manifestações de intolerância, sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, privilegiar alguns em detrimento de outros burlando dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes específicos. O cliente deve ser tratado pelos nossos colaboradores com ética, honestidade, eficiência, atenção, respeito, cortesia e transparência.

A legislação concorrencial deve ser respeitada, de forma que seus colaboradores não discutam preços, custos, planos comerciais, estratégias empresariais ou outras informações confidenciais de negócio com os seus concorrentes. O relacionamento com os concorrentes deve ser pautado pela ética e lealdade.

Os fornecedores e prestadores de serviços devem ser selecionados de acordo com práticas éticas de negócio, que honrem pelos compromissos tratados e tenham transparência nas negociações. As empresas prestadoras de serviços deverão manter em dia suas obrigações fiscais e previdenciárias do contingente de pessoas a serviço da Nathor.

Somente colaboradores previamente autorizados podem dar entrevistas e/ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia em nome da Nathor. As entrevistas (verbais ou escritas), declarações, comunicações, ou qualquer forma de prestação direta ou indireta de informação fica a cargo da diretoria.

A representação em eventos externos em que o nome da empresa esteja de alguma forma associado, deverá ser precedida de autorização prévia pela diretoria.

## 5.2 Doações e presentes

Nenhum colaborador pode dar ou receber presentes, convites, empréstimos, jantares, viagens ou qualquer outro benefício que possa afetar o seu julgamento ou estimular tratamentos diferenciados no desempenho de suas funções. À exceção, apenas, de brindes de caráter promocional de valores que não extrapolem o equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e que sejam de uso diário para suas atividades (como por exemplo: canetas, agendas, canecas, etc).

Caso os colaboradores venham a receber algo acima do valor máximo estipulado, deverá encaminhar o presente a área de Recursos Humanos, que por sua vez, providenciará sua doação a alguma instituição filantrópica ou sorteio entre os colaboradores.

As despesas do colaborador decorrentes de atividades de interesse da empresa, tais como viagens, hospedagens, refeições, mesmo que a convite dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, são de responsabilidade da Nathor e recomenda-se participar sempre em dois ou mais colaboradores. Qualquer interação diferente do descrito, somente será permitida com prévia autorização da diretoria.

Participação em feiras, visitas e eventos podem ser pagos pelos fornecedores, desde que algum diretor tenha conhecimento e faça a devida aprovação.

## 5.4 Utilização de recursos digitais

Os recursos digitais usados na atividade profissional são de propriedade da empresa e devem ser utilizados para uso exclusivo do seu interesse. Assim sendo, a Nathor se reserva no direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos.

O envio de arquivos digitais para terceiros deve atender a finalidade do negócio da empresa e estar de acordo com o item Confiabilidade, descrito neste código.

Os colaboradores são porta-vozes da empresa e o fato de ter um vínculo trabalhista estabelece automaticamente uma relação entre o conteúdo que produz nos ambientes digitais e a imagem da Nathor. Dessa forma, os colaboradores devem se sentir parte da comunicação da empresa, além de corresponsáveis também pelo sucesso dos negócios.

Para preservar a imagem e os interesses da Nathor, das nossas marcas e produtos, a participação dos colaboradores em redes sociais e sites não pode colocar em risco os valores que a empresa preserva, assim como as orientações propostas neste Código de Ética. Por isso, as seguintes orientações são sugeridas:

- Colaboradores podem identificar em seus perfis a sua relação com a empresa, porém, o mais adequado, nestes casos, é não tomar partido em questões que possam trazer algum risco à reputação da empresa;
- É proibido o compartilhamento de informações confidenciais da Nathor em redes públicas ou privadas, assim como comentários sobre assuntos internos tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho;
- É terminantemente proibido divulgar imagens e informações da empresa nas redes sociais, exceto nos casos de compartilhamento de posts feitos pela própria empresa no Facebook, no Twitter ou em outra rede social mantida pela empresa;

## 5.5 Linguagem Promocional

Todo colaborador deve assumir responsabilidades e prometer a qualquer pessoa apenas o que efetivamente possa ser cumprido e que esteja dentro da lei, seja para clientes, colegas, acionistas, fornecedores ou instituições públicas, zelando pela credibilidade da empresa.

O uso de imagem e divulgação de fotos de colaboradores, para fins promocionais externo e interno poderá ser efetuado desde que haja a prévia autorização escrita por parte dos envolvidos.



## Conduta ou violação ao Código de Ética

Ao constatar qualquer oportunidade de melhoria ou principalmente irregularidade, leve ao conhecimento do canal de denúncias ou área de Recursos Humanos, através do e-mail **canaldenuncia@nathor.com.br** sua colaboração nos ajudará a ser melhor a cada dia. É importante tomar cuidado para não realizar denúncias infundadas, somente atribua responsabilidade quando houver certeza desta autoria, e tendo esta certeza não hesite em comunicar.

Lembre-se: omitir é uma falta tão grave quanto mentir. É de suma importância para a Nathor não permitir transgressões de qualquer espécie.

Trataremos de todas as denúncias realizadas, dentro do mais absoluto sigilo, preservando os interesses e imagem da Nathor e das pessoas envolvidas.

### 6.1 Tempo de resposta

Todas as denúncias serão respondidas, em no máximo, 30 dias.



# 7

## Compromisso – Código de Ética

A Nathor compromete-se a fortalecer e ressaltar ainda mais as relações e os valores presentes no dia a dia da empresa por meio de revisões deste Código, contando com a colaboração de todos para trabalharmos sempre de forma séria e ética.



[www.nathor.com](http://www.nathor.com)

 (47) 2111 8100 • 0800 713 8100

   /NathorBicicletas

Rua Gustavo Zimmermann, 9855  
Itoupava Central - Blumenau -SC - Brasil